



## INDICAÇÃO Nº 1737/2025

Cumprimento da Lei Municipal nº 8.446/2015 e do Decreto Municipal nº 33.518/2023 para incluir, em toda a rede municipal de ensino, profissionais para o Atendimento de Educação Especial.

Considerando o inciso III, do artigo 3º da Lei nº 8.446/2015, que dispõe sobre a garantia de atendimento das necessidades específicas da educação especial, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

Considerando os artigos 22 a 26 do Decreto Municipal nº 33.518/2023, que garantem a oferta e o atendimento da Educação Especial na cidade de Jundiaí;

Pelo exposto,

**INDICO** ao Chefe do Executivo para que sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para cumprimento da Lei Municipal nº 8446/2015 e do Decreto Municipal nº 33.518/2023, para incluir, em toda a rede municipal de ensino, profissionais para o Atendimento de Educação Especial.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2025.

**MARIANA JANEIRO**

/Arjo

Assinado digitalmente  
por MARIANA  
CERGOLI JANEIRO  
Data: 23/05/2025 15:17

